

## **EDITAL PIBID – FESL Nº 01/2020 — SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS**

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Luís e a Coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, tornam público a abertura de seleção para bolsistas destinada aos alunos dos cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação São Luís com o objetivo de preencher novas vagas aprovadas pela CAPES/MEC, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de seleção do Programa.

### **01. PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período **10/07/2020 a 20/07/2020**, através da internet, pelo e-mail [pibidsaoluis@saoluis.br](mailto:pibidsaoluis@saoluis.br) destinado à Profa. Mestra Liamar Izilda Tuon, responsável pela documentação. Caso precise de orientações, solicite através do whatsapp (16) 99786-7910.

### **02. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Para se inscrever como bolsista de iniciação à docência o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 – Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3 – Ser estudante regularmente matriculado na FESL e inscrito no semestre atual;
- 2.4 – Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 2.5 – Estar matriculado no 1º, 2º, 3º ou 4º semestre de um dos cursos de Pedagogia da Faculdade de Educação São Luís;

- 2.6 – Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2.7 – Estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de 3 de agosto de 2020;
- 2.8 – No momento da assinatura do Termo de Compromisso, não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou de órgãos de fomento federal, estadual ou municipal. Os alunos que receberem bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), poderão concorrer ao programa desde que não sejam beneficiários de bolsa permanência;
- 2.9 – Ter disponibilidade de 08 horas semanais para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na Faculdade, em escolas do sistema público de ensino e remotamente através de plataforma digital;
- 2.10 – Ser, preferencialmente, oriundo da rede pública de ensino;
- 2.11 – Conhecer o subprojeto de sua área de formação, atendendo aos requisitos específicos do mesmo;
- 2.12 – Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID na IES.

### **03. DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- 3.1 – Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por 08 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.2 – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.3 – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.4 – Executar o plano de trabalho elaborado e aprovado junto ao Coordenador PIBID;
- 3.5 – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 3.6 – Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando tratar de comunicação formal do programa;
- 3.7 – Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela FESL no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

- 3.8 – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- 3.9 – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.10 – Conhecer e atender às Normas Internas do Programa.
- 3.11 – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.
- 3.12 – Assinar termo de desligamento do projeto e assumir as responsabilidades pela desistência, quando couber.

#### **04. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). A bolsa tem duração de 18 meses.

#### **05. PROJETO E VAGAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

<b>PROJETO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>VAGAS PARA ALUNOS BOLSISTAS</b>	<b>VAGAS PARA ALUNOS NÃO BOLSISTAS</b>
Pedagogia	Alfabetização	24 vagas	6 vagas

#### **06. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A documentação abaixo relacionada deverá ser salva em formato pdf e enviada como anexo, pelo candidato, para o e-mail [pibidsaoluis@saoluis.br](mailto:pibidsaoluis@saoluis.br) No assunto deve constar Programa de Iniciação à Docência 2020.

6.1 – Ficha de Inscrição com dados cadastrais (Anexo I): nome, endereço, e-mail, telefone, CPF, RG, número de matrícula na FESL e indicação do Projeto Pedagogia – Alfabetização.

6.2 – Carta de Motivação, com justificativa do interesse em atuar na docência da educação básica. (No texto da carta o candidato deverá explicar claramente seus motivos para atuar como docente na educação básica);

6.3 – Histórico escolar atualizado do curso de graduação que deve ser solicitado na Central de Atendimento ao Aluno (isento de pagamento);

6.4 – Comprovante de matrícula da FESL que deve ser solicitado na Central de Atendimento ao Aluno (isento de pagamento);

6.5 – Cópia de documento com foto (podendo ser a Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Habilitação);

6.6 – Cópia do CPF;

6.7 – Cópia de comprovante de endereço;

6.8 – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais. O documento pode ser obtido no site [http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-devotacao/copy\\_of\\_consulta-por-nome](http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-devotacao/copy_of_consulta-por-nome);

6.9 - Preenchimento dos dados pessoais na Plataforma Capes <https://freire2.capes.gov.br/portal/>

O candidato deverá aguardar confirmação de recebimento dos documentos e acompanhar a publicação da lista de inscritos a ser publicada no site da FESL no **dia 21 de julho de 2020**.

## **07. O PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

7.1- Desempenho acadêmico apresentado na FESL;

7.2- Redação e conteúdo das justificativas apresentadas da carta de motivação;

## **08. O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 21 de julho de 2020**, no site da FESL.

## **09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Os candidatos aprovados terão o prazo **de 22 a 28 de julho de 2020** para entregar, na Coordenadoria de Cursos da Graduação, os documentos abaixo relacionados:

9.1 – Termo de Compromisso assinado (Anexo II)

9.2 – Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

9.3 – Comprovante de dados bancários.

Nessa oportunidade o aluno receberá orientações sobre o início das atividades que ocorrerá no dia **03 de agosto de 2020**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga de bolsista.

Jaboticabal, 06 de julho de 2020.

Profa. Dra. Adriana da Silva Turqueti

Coord. do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Capes

Faculdade de Educação São Luís.